



PORTARIA Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Designa Comissão Especial Temporária Fiscalizatória para acompanhar e fiscalizar a regulação dos atendimentos de hemodiálise no Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme Requerimento nº 19/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento nos artigos 25, 32 e 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o disposto no Requerimento nº 19/2025, aprovado em plenário, que solicita a criação de Comissão Temporária para fiscalizar e acompanhar a regulação dos atendimentos de hemodiálise no município;

Considerando a denúncia pública feita pela Nefroclínica Sul, que aponta suposto favorecimento por parte da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) à Clínica Flávio Castro, durante o período em que esta era responsável pela regulação dos pacientes;

Considerando o interesse público relevante envolvido na prestação de serviços de saúde especializados à população sanraimundense;

Considerando a competência da Câmara Municipal para exercer o controle externo e a fiscalização dos serviços públicos, conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, a partir da vigência desta Portaria, a Comissão Especial Temporária Fiscalizatória da Regulação dos Atendimentos de Hemodiálise, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a regulação dos atendimentos de hemodiálise no Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, autores do requerimento:

Nilvânia da Silva Nascimento (PT) – Presidente

Rony Samuel de Negreiros Nunes (PT) - Relator



Valdênia de Assis Costa (PP) – Membro

Valdeci Soares da Silva (PSD) - Membro

Willane Cândida da Costa Silva (PP) – Membro

Art. 3º Compete à Comissão Especial Temporária Fiscalizatória:

I - Apurar a conduta da SESAPI no processo de regulação entre abril de 2024 e a efetivação da gestão plena pelo município;

II - Acompanhar, a partir de agora, os atos da regulação municipal com relação aos pacientes de hemodiálise;

III - Realizar diligências, visitas técnicas e reuniões com representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI e das clínicas envolvidas;

IV - Solicitar informações e documentos pertinentes ao funcionamento da regulação;

V - Elaborar relatório conclusivo sobre a situação da prestação dos serviços, propondo medidas corretivas, se necessário.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato,
Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2025.


Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal